

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 DESTINADA À SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (35 PESQUISADORES(AS) DE CAMPO, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DIAGNÓSTICO SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO – PROCESSO Nº 005/2018.**

A VISÃO MUNDIAL torna público para conhecimento geral, o Edital de Chamada Pública destinada a seleção, credenciamento e contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física de 35 PESQUISADORES(AS) DE CAMPO para atender as necessidades do **Projeto Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**, realizado em parceria com o GAJOP, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Ministério dos Direitos Humanos, em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

### **I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo, de credenciamento e de contratação dos serviços será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial de Contratação de Serviços e Compras instituída para o processo composto com colaboradores da Visão Mundial e do GAJOP.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao credenciamento e contratação na modalidade de prestador de serviço autônomo destinado a atuar no âmbito do Termo de Fomento nº 852508/2017, celebrado entre a Visão Mundial e o Ministério dos Direitos Humanos, em parceria com o GAJOP, com a finalidade de pesquisar sobre os impactos da municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) para os adolescentes/jovens em cumprimento de medida, seus familiares e a sociedade em geral, nas 27 capitais e nos 150 municípios que compõe as regiões metropolitanas do Brasil, analisando as formas de gestão, implantação e monitoramento da política pública, contribuindo para o alinhamento das práticas com os marcos normativos que regulam o SINASE, PNAS/ SUAS e CNAS.

1.3. A participação dos (as) candidatos (as) implicará a aceitação das normas e condições para este processo seletivo de credenciamento e contratação de serviços, constantes no presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo.

1.5 Todas as contratações serão realizadas na modalidade de prestador de serviço autônomo para o desenvolvimento das ações pelos prazos previstos no Anexo I – Termo de Referência, para as quais será necessária a entrega de produtos e disponibilidade para participação em reuniões e eventos, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

1.6. O prazo de validade deste processo corresponderá ao período de vigência do Termo de Fomento nº 852508/2017, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.7. Local da prestação de serviços: em conformidade com os municípios e regiões previstas no item 3.3.6, alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo I – Termo de Referência;

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. Este edital (na íntegra) será disponibilizado nos **sites** e páginas da Visão Mundial e do GAJOP.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **2.1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, TETO DE REMUNERAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1.1. A descrição dos serviços, o teto de remuneração, os critérios de avaliação e demais informações constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2. Para os serviços discriminados no Anexo I, cuja habilitação mínima exigida envolva o exercício de profissões regulamentadas, será exigido dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, além da comprovação de escolaridade, o registro no respectivo órgão competente, portando cédula atualizada ou declaração expedida pelo órgão.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Ter nacionalidade brasileira nata ou por naturalização, ou nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.

3.2. Não possuir vínculos empregatícios na esfera municipal/estadual/federal.

3.3. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital.

3.4. Ter disponibilidade e atender ao projeto básico do Projeto **Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**.

## **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- a) Cédula de Identidade ou documento similar;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Currículo com três referências profissionais;

- e) Comprovante de escolaridade reconhecido pelo MEC, de ensino superior completo ou cursando graduação, nas áreas descritas no termo de referência;
- f) Diploma de Pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), Estadual (site da Secretaria de Fazenda do respectivo estado) e Municipal (site da Secretaria de Fazenda do respectivo município);
- h) Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este trabalho, de, no máximo, uma l (uma) lauda;
- i) Termo de Aceite e Proposta de Prestação de Serviços conforme formato constante no anexo II, expressando a anuência com os valores brutos apresentados e pelo qual o/a candidato/a se propõe a executar as tarefas descritas, desde que não ultrapasse o teto previsto para a vaga, conforme tabela indicada no Anexo I deste Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será iniciado com o ato de inscrição dos (as) candidatos (as) para as vagas de prestação de serviços ofertadas, com a entrega de toda a documentação exigida neste Edital, a ser feita em consonância com as datas, horários e assuntos abaixo correspondentes a vaga pleiteada, via o email [ymb\\_compras@wvi.org](mailto:ymb_compras@wvi.org)

| <b>Data Inicial</b> | <b>Data Final</b>             | <b>Assunto</b>   |
|---------------------|-------------------------------|--|
| 23/05/2018          | 10/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física - Pesquisador(a) de Campo NO/NE/CO - Projeto Conanda”          |
| 23/05/2018          | 17/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física - Pesquisador(a) de Campo Sul/Sudeste - Projeto Conanda”       |
| 23/05/2018          | 24/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física -Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO – Projeto Conanda |

5.2. Ao se inscrever os(as) candidatos(as) aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Seleção, Credenciamento e Contratação de Serviços, não podendo dela alegar desconhecimento.

5.3 Após recebimento da documentação apresentada, uma análise inicial do material entregue será feita pela própria comissão instituída para o processo seletivo, eliminando-se de imediato as candidaturas que apresentarem alguma irregularidade nas informações exigidas neste Edital.

5.4 A exatidão das informações prestadas é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer irregularidade implicará a desclassificação e/ou a dispensa imediata

e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido selecionado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Seleção, Credenciamento e Contratação desta prestação de serviços.

5.5 Após a conclusão dos trabalhos de análise documental, a Comissão elaborará uma lista de candidatos(as) aptos(as) à participação na etapa seguinte de entrevistas.

5.6 A divulgação do resultado será feita conforme as alíneas “a”, “b” e “c” constante no item “8 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a prestação de serviços de PESQUISADOR(A) DE CAMPO serão classificados(as), para efeito de contrato e cadastro de reserva, em ordem decrescente, conforme a maior pontuação apurada e conforme a Unidade da Federação correspondente.

6.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) Grau de escolaridade (Graduação e/ou Pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*);
- b) Maior tempo de experiência em atividades de pesquisa;
- c) Idade maior (candidato/as mais velhos terão preferência);
- d) Sorteio.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 São documentos de apresentação obrigatória no ato da contratação:

- 1) Comprovante de habilitação ou qualificação na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Cédula de identidade;
- 3) Título de eleitor;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, conforme for o caso;
- 7) Dados bancários (cópia do cartão ou comprovante bancário).

7.2 Documentos constantes nos itens acima deverão ser entregues à Visão Mundial em dia e local determinados, no prazo comunicado na ocasião da divulgação do resultado;

## **8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- a) Municípios/UF das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PERÍODO</b>                           |
|---|--|
| <b>Divulgação</b>   | <b>de 23/05/2018 a 10/06/2018</b>        |
| <b>Inscrição</b>  | <b>de 23/05/2018 a 10/06/2018</b>        |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b>  | <b>11/06/2018 e 12/06/2018</b>           |
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>13/06/2018 a 18/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>19/06/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 20/06/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação<br/>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/2018</b>                        |

b) Pesquisadores(as) de Campo Municípios/UF das Regiões Sudeste e Sul do Brasil

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PERÍODO</b>                           |
|---|--|
| <b>Divulgação</b>   | <b>de 23/05/2018 a 17/06/2018</b>        |
| <b>Inscrição</b>  | <b>de 23/05/2018 a 17/06/2018</b>        |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b>  | <b>18/06/2018 a 19/06/2018</b>           |
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>20/06/2018 a 26/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>27/06/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 28/06/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação<br/>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/2018</b>                        |

c) Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO Municípios/UF das Regiões Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil

| <b>AÇÃO</b>                                  | <b>PERÍODO</b>                    |
|--|-----------------------------------|
| <b>Divulgação</b>                            | <b>de 23/05/2018 a 24/06/2018</b> |
| <b>Inscrição</b>                             | <b>de 23/05/2018 a 24/06/2018</b> |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b> | <b>25/06/2018 a 26/06/2018</b>    |

|   |  |
|---|--|
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>27/06/2018 a 30/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>02/07/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 03/07/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação</b><br><b>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/2018</b>                        |

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos para atender ao objeto, da presente Chamada são provenientes da dotação orçamentária constante no Plano de Trabalho pactuado e que compõe os autos do Termo de Fomento nº 852508/2017, qual seja Meta 2.2 – Contratação de Serviços Pessoa Física para coleta de dados

## **10. DO RECURSO**

10.1 Após divulgação da lista de classificação, os(as) candidatos(as) que se sentir prejudicados(as) poderá (ão) impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado ao mesmo e-mail indicado para o processo seletivo no prazo de **1 dia** contado da divulgação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado (independentemente de ser dia útil ou não), conforme prazos estabelecidos no item 8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, alíneas “a”, “b” e “c”.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A Chamada Pública será adjudicada e homologada pela Diretoria Nacional da Visão Mundial, após análise do parecer de seleção emitido pela Comissão Especial de Contratação de Serviços e Compras instituída para o processo.

## **12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam às pessoas interessadas quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

## 13.1.1. DO CONTRATADO

- a) Entregar os produtos contratados nos formatos e prazos conforme orientações da VISÃO MUNDIAL, para liberação dos pagamentos.
- b) As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues entre os dias 01 e 05 de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços. A nota fiscal deverá ser preenchida com as seguintes informações: objeto do serviço prestado, período de realização dos serviços, número do contrato, valor total das Horas Técnicas, Informações do banco, n.º da agência e da conta corrente.
- c) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias, etc quando não ocorrer a retenção por parte da VISÃO MUNDIAL.
- d) Se optante do pagamento de ISS, entregar o comprovante de pagamento em conjunto com os relatórios e produtos contratados.
- e) Ceder os direitos autorais dos trabalhos realizados no âmbito do contrato para a VISÃO MUNDIAL, ou outra instituição designada pela mesma.
- f) É de responsabilidade do pesquisador a integridade do conteúdo pesquisado, conforme legislação da propriedade intelectual nacional (processos de plágio, cópia indevida e demais infrações).
- g) Cada parcela dos produtos a ser entregues deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- h) Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer problema que contrarie os procedimentos dessa prestação de serviços.
- i) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, norma e legislação.
- j) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- l) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da VISÃO MUNDIAL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, bem como dos materiais produzidos na pesquisa.

## 13.1.2. DA VISÃO MUNDIAL

- a) Nomear um Gestor para o Contrato a ser firmado que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- b) Pagar ao CONTRATADO os valores especificados em contrato, em até 15 (quinze) dias corridos a partir do momento da entrega da Nota Fiscal à aprovação da despesa reclamada.
- c) Registrar os serviços do CONTRATADO no sistema de gestão de pagamento – observando os procedimentos internos de pagamentos de Pessoas Físicas, especificando todos os detalhes dos serviços e conforme os dados constantes do Contrato de Prestação de Serviços, responsabilizando-se pelo pagamento no mês subsequente à da prestação do serviço, desde que atendidas todas as condições requisitadas inerentes à liberação do pagamento.
- d) Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.

- e) Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- f) Disponibilizar material de suporte para a pesquisa quando necessário.

## 14. HIPÓTESES PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 A rescisão de contrato de prestação de serviços para atuação no Projeto **Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto** será efetivada pela mesma autoridade que o contratou, podendo ocorrer a pedido ou por ofício;

14.2 A rescisão de contrato do(a) profissional será processada de ofício e acontecerá conforme as seguintes situações:

- a) desempenho que não recomende a permanência do prestador de serviços, após avaliação feita pela gerência do projeto;
- b) constatação de irregularidades na documentação apresentada;
- c) descumprimento das exigências previstas neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, oportunizada defesa prévia.
- d) negligência, imprudência, descumprimento de prazos, e problemas relacionados à qualidade dos serviços realizados.
- e) em caso de inobservância das cláusulas de proteção aos direitos autorais e de sigilo.

## 15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de contratar com a Visão Mundial por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

15.1.1 Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado, ensejando, a critério da Visão Mundial, a rescisão do ajuste.

15.2 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

15.3 Caberá a penalidade de suspensão do direito de contratar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério da Visão Mundial.

15.4 Fica facultada a defesa prévia da contratada, no caso de rescisão ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os (as) candidatos(as) não poderá(ão) acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecida no presente edital.

16.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

16.3. A Chamada Pública terá validade da vigência do Termo de Fomento.

16.4 Os(as) candidatos(as) que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não ratificar o interesse de prestação de serviços no momento da convocação, perderá(ão) o direito à vaga.

16.5. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, os(as) candidatos(as) que não comparecer dará(ão) direito à Visão Mundial de convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

16.6. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

16.7 O contrato que será firmado não implica em nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o **CONTRATADO** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com a **Visão Mundial**.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para condução do presente Chamamento Público.

**Recife, 16 de Maio de 2018.**

**Visão Mundial**

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (PESQUISADORES/AS DE CAMPO – REGIÕES NORTE, NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL)**

Serviços a ser contratado: PESQUISADORES (AS) DE CAMPO

Local da Prestação de Serviços: Municípios/UF das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

Vagas: **35 (trinta e cinco)**

#### I. INTRODUÇÃO

A Visão Mundial é uma organização não governamental humanitária cristã, presente em cerca de cem países desde 1950 e no Brasil desde 1975. Dedicamos todos os esforços para combater a pobreza infantil e promover os direitos e bem-estar de crianças, adolescentes e jovens que vivem nas comunidades mais vulneráveis do nosso país.

A Visão Mundial torna público, que fará realizar a seleção para a contratação de serviços de terceiros pessoa física, visando a contratação de prestação de serviços autônomos de 35 (trinta e cinco) profissionais para atuarem como Pesquisadores(as) de Campo, no âmbito do **Projeto Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Projeto Conanda)** a ser realizada em parceria com o GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica e Organizações Populares), financiada pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13.019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência. Para tal, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e credenciamento na modalidade melhor técnica de pessoas físicas especializadas em PESQUISA DE CAMPO para atuar no referido Projeto referente ao Edital FNCA 01/2017, nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos

#### 2. CONTEXTO E PROJETO

A partir de uma parceria em rede entre a Visão Mundial e o GAJOP, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou o presente projeto com o objetivo de colaborar com o fortalecimento e qualificação da política de atendimento socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

O Projeto **Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto** pretende concentrar suas intervenções nas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tipificadas como Medidas de Liberdade Assistida (L.A.) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), executadas no âmbito municipal pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e por organizações da sociedade civil.

No seu escopo, propõe-se a realizar um **diagnóstico nacional** sobre a execução do cumprimento das medidas socioeducativas no Brasil, o levantamento das práticas exitosas MSE em Meio Aberto, a escuta dos adolescentes/jovens, familiares e profissionais, a construção e apresentação de propostas para qualificar e visibilizar a execução dessa política, além de metas deste Projeto, apresenta-se como o caminho para o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Conhecer a política de atendimento socioeducativo em meio aberto e suas formas de gestão;
- 2) Sistematizar metodologias de planejamento e execução das iniciativas de atendimento socioeducativo em meio aberto;
- 3) Compreender o significado das medidas socioeducativas no processo de atendimento e orientação aos adolescentes atribuído pelos próprios adolescentes e pelos profissionais.

### 3. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção na modalidade melhor técnica, credenciamento e contratação de 35 (trinta e cinco) profissionais autônomos para atuar como PESQUISADORES(AS) DE CAMPO nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, no âmbito do Termo de Fomento nº 852508/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Direitos Humanos e a Visão Mundial, em parceria com o GAJOP, para a execução do Projeto “Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto”, o qual preconiza pesquisa sobre os impactos da municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) para os adolescentes/jovens em cumprimento de medida, seus familiares e a sociedade em geral, nas 27 capitais e nos 150 municípios que compõe as regiões metropolitanas do Brasil, analisando as formas de gestão, implantação e monitoramento da política pública, contribuindo para o alinhamento das práticas com os marcos normativos que regulam o SINASE, PNAS/ SUAS e CNAS.

#### 3.1. Perfil profissional

- 1) Ensino superior completo ou cursando graduação, preferencialmente nas área de ciências humanas e sociais aplicadas (Gestão de Políticas Públicas, Serviço Social, Psicologia, Administração, Direito ou áreas afins);
- 2) Especialização *latu* ou *stricto sensu* na área políticas públicas ou áreas afins **(desejável)**;
- 3) Experiência na realização de pesquisa, preferencialmente em pesquisa de campo;
- 4) Experiência com temas afetos à direitos humanos, criança e adolescente e política de assistência social, preferencialmente com enfoque sobre sistema socioeducativo **(desejável)**;
- 5) Conhecimento sobre sistema de medidas socioeducativas (aberto e fechado) e do marco legal do SINASE, PNAS/SUAS e CNAS **(desejável)**;
- 6) Compromisso com uma abordagem baseada em direitos da criança e adolescente;

- 7) Compreensão e visão sistêmica sobre tomada de decisões;
- 8) Proatividade e postura ética;
- 9) Habilidade de comunicação verbal acentuada;
- 10) Habilidade para trabalhar com rede de parceiros/profissionais da Visão Mundial, do GAJOP e demais instâncias e instituições;
- 11) Habilidade para trabalhar com softwares (Google Drive, Skype etc) e com hardwares (computadores, tablets e instrumentos de gravação de áudio etc.);
- 12) Acesso à internet com velocidade suficiente para transmissão de dados e materiais eletrônicos necessários à pesquisa;
- 13) Disponibilidade para participação em treinamentos e reuniões à distância por meio eletrônico e telefônico, visando atender as necessidades da pesquisa; e
- 14) Disponibilidade para deslocamentos intramunicipais e viagens intermunicipais e interestaduais, com possibilidade de pernoite, inclusive aos finais de semana, visando atender as necessidades da pesquisa

### **3.2. Descrição sumária da Prestação de Serviços:**

Estes profissionais serão responsáveis pela consultoria na operacionalização e aplicação dos instrumentais de coleta de dados, cabendo aos mesmos as seguintes responsabilidades no âmbito do projeto:

- 1) Participar do treinamento e capacitação sobre utilização de equipamentos e aplicação dos instrumentais de coleta de dados nos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- 2) Realizar articulações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa em âmbito municipal e estadual, sob orientação e supervisão da Equipe Central do Projeto;
- 3) Agendar e apresentar o cronograma de entrevistas para a Equipe Central;
- 4) Realizar entrevistas para aplicação de instrumentais de coleta de dados em órgãos públicos, equipamentos públicos e autoridades cabíveis que integram o escopo do Projeto, sob monitoramento da Equipe Central;
- 5) Na realização das entrevistas, gravar o áudio e transcrever as mesmas, particularmente no que tange a perguntas abertas;
- 6) Submeter os materiais coletados ao banco de dados da pesquisa: dados quantitativos, áudios, transcrições, fotografias etc.;
- 7) Manter diálogo permanente com a Equipe Central, responsável pela coordenação e monitoramento da pesquisa, informando-lhe imediatamente, pelos meios cabíveis, sobre quaisquer intercorrências que venha a ocorrer durante o agendamento e realização das entrevistas, bem como no manuseio de equipamentos de hardware necessários à aplicação dos instrumentais de coleta de dados;
- 8) Prestar esclarecimentos com periodicidade, no mínimo, semanal à Equipe Central, a fim de fornecer informações e atualizações necessárias;
- 9) Apresentar relatório após a realização de todas as entrevistas a atores municipais e estaduais, conforme modelo definido pela Equipe Central; e

- 10) Apoiar no monitoramento da qualidade da execução da pesquisa e em outras funções necessárias para o desenvolvimento das atividades descentralizadas da Pesquisa.

### 3.3. Regime de Contratação

- 3.3.1 Todas as contratações serão realizadas na modalidade de prestador de serviço autônomo e em razão disso não gera qualquer vínculo trabalhista com o contratado prestador do serviço, bem como não gera direito a férias e respectivos adicionais, FGTS, 13º, adicional noturno ou periculosidade e encargos do gênero, sendo recolhido contribuições previdenciária prevista para o profissional autônomo;
- 3.3.2 Os serviços serão prestados por período determinado, conforme estabelecido nos demonstrativos constantes no item 3.3.6, alíneas “a”, “b” e “c”;
- 3.3.3 Para todas as contratações, será necessária a entrega de produtos detalhados no item 3.3.7 e disponibilidade para participação em reuniões e eventos.
- 3.3.4 O prazo de execução de prestação de serviços de PESQUISADOR(A) DE CAMPO poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante autorização da Equipe Central do Projeto e assinatura de Termo Aditivo, para cumprimento da entrega de todos os produtos pactuados;
- 3.3.5 O quantitativo de horas necessárias para a execução dos serviços de PESQUISADOR(A) DE CAMPO não deverá ultrapassar as 30 (trinta) horas semanais, tendo o(a) mesmo(a) total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, repetindo o cronograma e a entrega dos produtos pactuados.
- 3.3.6 Os prestadores de serviços deverão estar localizados nas capitais estaduais ou regiões metropolitanas destas, conforme listado nos grupos constantes nas alíneas abaixo:

- a) Municípios/UF das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

| Região   | UF      | Tempo de execução | Nº Pesquisador(a) de Campo |
|----------|---------|-------------------|----------------------------|
| Norte    | AM      | 2 meses           | 1                          |
|          | PA      | 2 meses           | 1                          |
| Nordeste | AL + SE | 3 meses           | 1                          |
|          | BA      | 3 meses           | 1                          |
|          | CE      | 2 meses           | 1                          |
|          | MA      | 2 meses           | 1                          |
|          | PB      | 2 meses           | 1                          |
|          | PE      | 4 meses           | 1                          |
|          | PI      | 2 meses           | 1                          |
|          | RN      | 3 meses           | 1                          |

|              |    |         |           |
|--------------|----|---------|-----------|
| Centro-Oeste | GO | 3 meses | I         |
| <b>Total</b> |    |         | <b>II</b> |

b) Pesquisadores(as) de Campo Municípios/UF das Regiões Sudeste e Sul do Brasil

| Região       | UF  | Tempo de execução | Nº Pesquisador(a) de Campo |
|--------------|---|-------------------|----------------------------|
| Sudeste      | SP – EIXO 1 Grande Capital (São Paulo)                              | 4 meses           | I                          |
|              | SP – EIXO 2 Região de Campinas (Campinas)                           | 2 meses           | I                          |
|              | SP – EIXO 3 Região de São José do Rio Preto (São José do Rio Preto) | 1 mês             | I                          |
|              | SP – EIXO 4 Baixada Santista (Santos)                               | 2 meses           | I                          |
|              | RJ – EIXO 1 e 2 Grande Capital (Rio de Janeiro)                     | 4 meses           | I                          |
|              | RJ – EIXO 3 Norte Fluminense (Macaé ou Campo de Goytacazes)         | 1 mês             | I                          |
|              | RJ – EIXO 4 Centro Fluminense (Petrópolis)                          | 1 mês             | I                          |
|              | MG (Belo Horizonte)   | 3 meses           | I                          |
|              | ES (Vitória)  | 2 meses           | I                          |
| Sul          | PR - EIXO 1 Grande Capital (Curitiba)                               | 3 meses           | I                          |
|              | PR - EIXO 2 Norte do Paraná (Londrina)                              | 2 meses           | I                          |
|              | PR - EIXO 3 Região de Fronteira (Cascavel ou Foz do Iguaçu)         | 2 meses           | I                          |
|              | SC (Florianópolis)  | 2 meses           | I                          |
|              | RS (Porto Alegre)   | 3 meses           | I                          |
| <b>Total</b> |   |                   | <b>14</b>                  |

c) Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO Municípios/UF das Regiões Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil

| Região | UF | Nº Questionários | Nº Pesquisador(a) por questionário |
|--------|----|------------------|------------------------------------|
| Norte  | AC | 34               | I                                  |
|        | AP | 34               | I                                  |
|        | RO | 15               | I                                  |
|        | RR | 15               | I                                  |
|        | TO | 15               | I                                  |

|              |  |    |           |
|--------------|--|----|-----------|
| Centro-Oeste | MT   | 45 | 1         |
|              | MS   | 34 | 1         |
| Sudeste      | MG - Eixo 2<br>Triângulo Mineiro<br>(Uberlândia ou<br>Uberaba) | 34 | 1         |
|              | MG - Eixo 3 Região<br>Norte (Montes<br>Claros)                 | 19 | 1         |
| Sul          | SC - Região Interior<br>(Lajes)                                | 19 | 1         |
| <b>Total</b> |  |    | <b>10</b> |

- 3.3.7 Os serviços ensejarão a entrega dos seguintes produtos nos prazos previstos abaixo. Destaca-se que a quitação das parcelas mensais encontra-se condicionada à entrega dos referidos produtos e respectivo atesto da prestação de serviço realizada.

| Produtos  | Prazo de entrega |
|---|------------------|
| Upload de dados colhidos a partir dos instrumentais de coleta de dados nas entrevistas realizadas.              | Semanal          |
| Relatório com transcrição de áudios de perguntas abertas em entrevistas e registro de imagens, conforme o caso. | Semanal          |
| Relatórios mensais com o detalhamento das atividades desenvolvidas.   | Mensal           |

### 3.4. Preço e Forma

#### RESUMO DAS VAGAS E TETO DE REMUNERAÇÃO (PERÍODO TOTAL DA CONTRATAÇÃO):

- a) Municípios/UF das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

| Região   | UF      | Teto Total de Contratação de Serviço para cada Pesquisador durante o período da prestação de serviços mediante a entrega dos produtos pactuados* | Nº de vagas/Período Total de Contratação |
|----------|---------|--|--|
| Norte    | AM      | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | 1 (uma) vaga/ 2 meses                    |
|          | PA      | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | 1 (uma) vaga/ 2 meses                    |
| Nordeste | AL + SE | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | 1 (uma) vaga/ 3 meses                    |
|          | BA      | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | 1 (uma) vaga/ 3 meses                    |
|          | CE      | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | 1 (uma) vaga/ 2 meses                    |

|              |    |  |                       |
|--------------|----|--|-----------------------|
|              | MA | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses |
|              | PB | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses |
|              | PE | R\$ 12.000,00 (valor a ser pago em 4 parcelas mensais) | I (uma) vaga/ 4 meses |
|              | PI | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses |
|              | RN | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 3 meses |
| Centro-Oeste | GO | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 3 meses |

b) Pesquisadores(as) de Campo Municípios/UF das Regiões Sudeste e Sul do Brasil

| Região  | UF  | Teto Total de Contratação de Serviço para cada Pesquisador durante o período da prestação de serviços mediante a entrega dos produtos pactuados* | Nº de vagas/Período Total de Contratação |
|---------|---|--|--|
| Sudeste | SP – EIXO 1 Grande Capital (São Paulo)                              | R\$ 12.000,00 (valor a ser pago em 4 parcelas mensais)   | I (uma) vaga/ 4 meses                    |
|         | SP – EIXO 2 Região de Campinas (Campinas)                           | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses                    |
|         | SP – EIXO 3 Região de São José do Rio Preto (São José do Rio Preto) | R\$ 3.000,00 (valor a ser pago em 1 parcela mensal)  | I (uma) vaga/ 1 meses                    |
|         | SP – EIXO 4 Baixada Santista (Santos)                               | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses                    |
|         | RJ – EIXO 1 e 2 Grande Capital (Rio de Janeiro)                     | R\$ 12.000,00 (valor a ser pago em 4 parcelas mensais)   | I (uma) vaga/ 4 meses                    |
|         | RJ – EIXO 3 Norte Fluminense (Macaé ou Campo de Goytacazes)         | R\$ 3.000,00 (valor a ser pago em 1 parcela mensal)  | I (uma) vaga/ 1 meses                    |
|         | RJ – EIXO 4 Centro Fluminense (Petrópolis)                          | R\$ 3.000,00 (valor a ser pago em 1 parcela mensal)  | I (uma) vaga/ 1 meses                    |
|         | MG (Belo Horizonte)   | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 3 meses                    |
|         | ES (Vitória)  | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses                    |
| Sul     | PR - EIXO 1 Grande Capital (Curitiba)                               | R\$ 9.000,00 (valor a ser pago em 3 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 3 meses                    |
|         | PR - EIXO 2 Norte do Paraná (Londrina)                              | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses                    |

|  |   |  |                       |
|--|---|--|-----------------------|
|  | PR - EIXO 3 Região de Fronteira (Cascavel ou Foz do Iguaçu) | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses |
|  | SC (Florianópolis)  | R\$ 6.000,00 (valor a ser pago em 2 parcelas mensais)  | I (uma) vaga/ 2 meses |
|  | RS (Porto Alegre)   | R\$ 12.000,00 (valor a ser pago em 4 parcelas mensais) | I (uma) vaga/ 4 meses |

- c) Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO Municípios/UF das Regiões Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil

| Região       | UF  | Teto Total de Contratação de Serviço para cada Pesquisador durante o período da prestação de serviços mediante a entrega dos produtos pactuados* | Nº de vagas/Período Total de Contratação |
|--------------|---|--|--|
| Norte        | AC  | R\$ 1.632,00 (referente a aplicação de 34 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | AP  | R\$ 1.632,00 (referente a aplicação de 34 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | RO  | R\$ 720,00 (referente a aplicação de 15 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | RR  | R\$ 720,00 (referente a aplicação de 15 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | TO  | R\$ 720,00 (referente a aplicação de 15 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
| Centro-Oeste | MT  | R\$ 2.160,00 (referente a aplicação de 45 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | MS  | R\$ 1.632,00 (referente a aplicação de 34 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
| Sudeste      | MG - Eixo 2 Triângulo Mineiro (Uberlândia ou Uberaba) | R\$ 1.632,00 (referente a aplicação de 34 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
|              | MG - Eixo 3 Região Norte (Montes Claros)              | R\$ 912,00 (referente a aplicação de 19 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |
| Sul          | SC - Região Interior (Lajes)                          | R\$ 912,00 (referente a aplicação de 19 questionários ao valor unitário de R\$ 48,00)  | I  |

\*Valor bruto, a ser retido na ocasião do pagamento os tributos e impostos em conformidade com a legislação em vigor.

Obs.1 – No caso de viagens necessárias a prestação de serviço, as despesas do contratado serão de responsabilidade da VISÃO MUNDIAL e seguirão normativa de serviço interno para os deslocamentos necessários na execução da prestação do serviço. Estas despesas não farão parte do valor dos serviços contratados.

Obs.2 – O pagamento será efetuado, por crédito depositado em conta corrente do profissional contratado, mediante apresentação de nota de serviço avulsa devidamente

preenchida e com aceite do serviço pelo Fiscal da contratante, nota esta emitida pelo órgão fazendário do Município ou Distrito Federal.

### 3.5. Início dos Trabalhos

- l) Após a assinatura do contrato de prestação de serviços e assinatura da ordem de início de serviço.

## 4 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as demandas técnicas do Projeto “Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto”, e a necessidade de uma gestão adequada do processo de diagnóstico, desde o momento da concepção até a conclusão e publicação dos estudos, faz-se necessária a contratação dos serviços previstos, pois, são diversas ações a serem desenvolvidas pelos prestadores(as) de serviços, e é requerida para assegurar tecnicamente as entregas pactuadas e a representação institucional do projeto. Para tal, os (as) PESQUISADORES(AS) DE CAMPO deverão ter aptidão e habilidades adequadas para desempenhar todas estas funções que são fundamentais para a continuidade e crescimento do projeto. Além disso, espera-se que a contratação destes serviços venha reforçar a capacidade de execução do projeto em tela por parte do GAJOP, em parceria com a Visão Mundial.

## 5 PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas técnicos de diversas áreas da Visão Mundial e do GAJOP, que em conjunto compõem a Comissão Especial de Contratação de Serviços e Compras instituída para o processo. As fases do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão Especial e avaliará o currículo, a motivação e a proposta de valor apresentada pelo/a candidato/a de modo a verificar a candidatura que não ultrapasse o teto financeiro e que melhor atende tecnicamente os objetivos das pesquisas. Na análise do currículo, motivação e entrevista, serão considerados os “critérios de avaliação”, abaixo indicados, levando-se em consideração a expertise comprovada.

O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise de Conformidade do Termo de Aceite e Proposta de Prestação de Serviços juntamente com os demais documentos solicitados no ato de inscrição;
- b) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- c) Entrevista por conferência eletrônica com os membros da Comissão de Seleção;
- d) Divulgação do Resultado;
- e) Homologação do resultado.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão reunir-se com a Equipe Central do projeto, à distância e/ou presencialmente, para a elaboração do Plano Ação contendo o planejamento

das ações e cronograma bem como para a pactuação da prestação de serviços e respectiva entrega de produtos a serem realizadas pelo (a) profissional.

## 5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>Peso</b> | <b>Nota</b>           |
|--|-------------|-----------------------|
| 1. Habilidade de comunicação acentuada.  | 3,0         | 0 a 3                 |
| 2. Experiência na realização de pesquisa social.   | 3,0         | 0 a 3                 |
| 3. Experiência com temas afetos a direitos humanos, crianças e adolescentes e política de assistência social, preferencialmente em socioeducação.  | 3,0         | 0 a 3                 |
| 4. Período (semestre) em curso na Graduação <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1° e 2° semestres: 0,5 ponto</li> <li>• 3° e 4° semestres: 1 ponto</li> <li>• 5° semestre em diante: 1,5 ponto</li> </ul> | 2,0         | 0 a 1,5               |
| 5. Diploma de Graduação  | 4,0         | 3                     |
| 6. Diploma de Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto</i> sensu  |             | Critério de desempate |

A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada pela seguinte fórmula:  $N1*P1 + N2*P2 + N3*P3 + N4*P4 + N5*P5$ .

## 6 CRONOGRAMA

a) Municípios/UF das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PERÍODO</b>                           |
|---|--|
| <b>Divulgação</b>   | <b>de 23/05/2018 a 10/06/2018</b>        |
| <b>Inscrição</b>  | <b>de 23/05/2018 a 10/06/2018</b>        |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b>  | <b>11/06/2018 e 12/06/2018</b>           |
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>13/06/2018 a 18/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>19/06/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 20/06/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação<br/>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/18</b>                          |

b) Pesquisadores(as) de Campo Municípios/UF das Regiões Sudeste e Sul do Brasil

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PERÍODO</b>                           |
|---|--|
| <b>Divulgação</b>   | <b>de 23/05/2018 a 17/06/2018</b>        |
| <b>Inscrição</b>  | <b>de 23/05/2018 a 17/06/2018</b>        |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b>  | <b>18/06/2018 a 19/06/2018</b>           |
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>20/06/2018 a 26/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>27/06/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 28/06/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação<br/>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/2018</b>                        |

c) Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO Municípios/UF das Regiões Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PERÍODO</b>                           |
|---|--|
| <b>Divulgação</b>   | <b>de 23/05/2018 a 24/06/2018</b>        |
| <b>Inscrição</b>  | <b>de 23/05/2018 a 24/06/2018</b>        |
| <b>Análise e convocação para entrevistas</b>  | <b>25/06/2018 a 26/06/2018</b>           |
| <b>Realização das entrevistas</b>   | <b>27/06/2018 a 30/06/2018</b>           |
| <b>Divulgação de resultados</b>   | <b>02/07/2018</b>                        |
| <b>Recursos</b>   | <b>até às 23h59min do dia 03/07/2018</b> |
| <b>Resultado final/Homologação<br/>(Podendo ser alterado em virtude da análise de possível recurso)</b> | <b>04/07/2018</b>                        |

Início do trabalho previsto: Após assinatura do Contrato e da ordem de início dos serviços

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os(as) interessados(as) em participar do referido processo de seleção, deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo, atendendo os prazos e condições que estão definidos abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovação de escolaridade (graduação; pós graduação, se for o caso);
- Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão negativa de débitos emitida pela Fazenda Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), Estadual (site da Secretaria de Fazenda do respectivo estado) e Municipal (site da Secretaria de Fazenda do respectivo município);
- Currículo com três referências profissionais;
- Comproverantes de acordo com os critérios de seleção deste edital; e
- Carta Intenção - Texto justificando seu interesse e suas capacidades para este serviço, de, no máximo, uma l (uma) lauda.
- Termo de Aceite e Proposta de Prestação de Serviços conforme formato constante no anexo II, expressando a anuência com os valores brutos apresentados e pelo qual o/a candidato/a se propõe a executar as tarefas descritas, desde que não ultrapasse o teto previsto para a vaga, conforme tabela indicada neste anexo.

O prazo para envio dos currículos e documentos pessoais deverá ser feita em consonância com as datas, horários e assuntos abaixo correspondente a vaga pleiteada, via o email [ymb\\_compras@wvi.org](mailto:ymb_compras@wvi.org)

| Data Inicial | Data Final                    | Assunto   |
|--------------|-------------------------------|---|
| 23/05/2018   | 10/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física - Pesquisador(a) de Campo NO/NE/CO - Projeto Conanda”           |
| 23/05/2018   | 17/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física - Pesquisador(a) de Campo Sul/Sudeste - Projeto Conanda”        |
| 23/05/2018   | 24/06/2018<br>(até às 23h59m) | “Contração de Serviços de Terceiros Pessoa Física - Pesquisadores(as) de Campo POR QUESTIONÁRIO – Projeto Conanda |

## 8 SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

**Meta:** 2.2 – (de acordo com o orçamento do Projeto)

**Natureza da aquisição:** Recursos do Edital nº 01/2017 do FNDCA – Termo de Fomento nº 852508/2017

**Projeto:** Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Projeto Conanda).

## 9 CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

( x ) Custeio ( ) Capital ( ) Material Bibliográfico ( ) Semovente

## 10 REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº 13.019/2014, que permite às OSCs a realização de procedimentos próprios na condução de processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades da parceria. Para tal, adotou-se o Chamamento Público para credenciamento e contratação de prestação de serviços na modalidade melhor técnica

## 11 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não serão aceitos documentos após o término do prazo estabelecido para acolhimento de currículos e demais documento.

Fica assegurado à Comissão Especial o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificando, dando ciência aos(às) interessados(as), não cabendo aos interessados quaisquer indenizações ou reclamações.

A Comissão Especial poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise dos currículos, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo, devendo informar aos(às) interessados(as) qualquer alteração nas datas indicadas no Cronograma.

Fica a cargo da Comissão Especial propor ajustes no Cronograma para realizar entrevistas presenciais, publicações e diligências, caso seja necessário.

Recife/PE, 16 de maio de 2018.

Elaborado por:

Nome: Rafael Barreto Souza

Cargo: Coordenador Técnico do Projeto Conanda

Elaborado por:

Nome: Igo Ribeiro

Cargo: Coordenador de Pesquisa do Projeto Conanda

Revisado por:

Nome: Raniere Pontes

Cargo: Gerente do Projeto Conanda

## ANEXO II

### TERMO DE ACEITE E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores (as)

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas no Chamamento divulgado por essa instituição e manifesto o meu acordo com as mesmas.

Estou ciente que a apresentação de minha proposta implica na aceitação dos termos constantes no Edital e demais anexos apresentados e prevê as condições gerais de contratação de serviços disponibilizados por essa empresa de acordo com as condições e requisitos abaixo:

**Objeto/escopo:** O objeto do presente Termo de Aceite é a disponibilização/credenciamento da prestação de serviços de pessoa física autônoma de Pesquisador de Campo para atender as necessidades do Projeto Diagnóstico sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, conforme escopo e demais especificações indicadas na apresentação/descrição da oferta.

**Descrição dos Serviços: (preencher)**

**Local da Prestação dos Serviços: (preencher)**

**Consultor Responsável:**

(colocar os dados do candidato e seus respectivos documentos)

Nome:

RG n°

Órgão Emissor:

PIS n°

CPF n°

Endereço:

## **Valores e condições de pagamento:**

Para o atendimento da presente proposta segue abaixo os valores de oferta dos serviços a ser prestados (Utilizar um dos textos abaixo de acordo com a modalidade de pesquisa de campo a ser ofertada – valor mensal ou por questionário)

R\$ XXXXX,00 (XXXXXXXXXX) mensal perfazendo o total do contrato para o prazo de XX(XXXX) meses em R\$ XXXXX,00 (XXXXXXXXXX), incluso todos os custos diretos e indiretos para o atendimento do objeto constante no termo de referência bem como na proposta apresentada.

R\$ 48,00 (reais) correspondente ao valor por cada unidade de pesquisa realizada (questionário), perfazendo o total do contrato em R\$ XXXXX,00 (XXXXXXXXXX), incluso todos os custos diretos e indiretos para o atendimento do objeto constante no termo de referência bem como na proposta apresentada.

Obs: As condições de pagamento correspondentes são aqueles já especificados e aceitos, mediante o cumprimento dos entregáveis pactuados mensalmente.

**Serviços:** O início da prestação de serviços ocorrerá desde que estejam presentes as condições necessárias, tais como infraestrutura adequada, dentre outros fatores cuja conformidade deverá ser garantida pelo Contratante.

**Reajuste:** Os valores indicados só virão a ser reajustados caso o prazo de prestação de serviços venha a sofrer acréscimo de prazo, vindo o mesmo a ultrapassar o prazo de 12 meses, cabendo neste caso a aplicação do reajuste com base no INPC/IBGE acumulado no período.

**Prazo:** O prazo de vigência da prestação de serviços terá início a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e vigência final conforme o prazo descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Se qualquer das condições indicadas, especificadas e aceitas no ato da transação sofrer alteração, o contratado se reserva o direito de rever as condições inicialmente apresentadas, mediante avaliação e envio de proposta específica.

De acordo.

XXXXXX, XX de XXXXX de 2018

Fulano de Tal (assinatura)

RG

CPF